



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X Nº: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

DECRETO Nº 6.119/2020.....	1
5ª CHAMADA DE APROVADOS NO CONCURSO PSE Nº 07/2020 .....	2
LICITAÇÕES .....	3
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO Nº 2/2020 .....	3
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019 .....	3
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 .....	4
13ª PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 .....	5
ATO DA PRESIDÊNCIA DACAMARA Nº 010/2020 .....	6

## DECRETO Nº 6.119/2020

DECRETO Nº 6.119, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Atualiza a base de cálculo de contribuição da Unidade de Valor para Custeio – UVC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 329/2003 que Institui no Município de Céu Azul a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado a base de cálculo da Contribuição da **Unidade de Valor para Custeio - UVC**, instituída pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 329/2003, para o valor de **R\$ 91,18** (noventa e um reais e dezoito centavos), com base no índice do IPCA em 3,92%, em conformidade com o artigo 8º da referenciada Lei.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.749, de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X N°: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 5ª CHAMADA DE APROVADOS NO CONCURSO PSE Nº 07/2020

CONVOCAÇÃO DA QUINTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME:  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 007/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.



Colocação — Código - Nome completo - Curso

### GRUPO D

6º - 76746 – Ana Souza



Rua Riachuelo, 2107 - Cascavel/PR  
(45) 3037-3546  
[interhativa@interhativa.com.br](mailto:interhativa@interhativa.com.br)  
[www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X N°: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES

### RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO Nº 2/2020

#### RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO / HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 2/2020 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Douglas de Mattia, Ângela Maria Madeira e Juraci Gallon. Comunicam aos interessados no **CRENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1831/2017**, objeto do Chamamento Público nº. 2/2020 – M.C.A., que a empresa abaixo identificada apresentou requerimento de credenciamento, e que após a análise e verificação do requerimento e da documentação apresentada julgou a mesma conforme abaixo:

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
Organização Funerária de Céu Azul Ltda – ME	75.912.105/0001-16	Habilitada

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreende o período recursal os dias **04 a 11 de novembro de 2020**.

Céu Azul, 04 de novembro de 2020.

Comissão de Licitação:

\_\_\_\_\_  
Douglas de Mattia  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ângela Maria Madeira  
Membro/Secretário

\_\_\_\_\_  
Juraci Gallon  
Membro

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 67/2019 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de serviço de xerox com instalação de máquinas de fotocópias no Departamento da Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Departamento da Saúde e locação de impressora matricial para a Secretaria de Agricultura.

ALTERAÇÃO: 19/10/2020

VIGÊNCIA: 20/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 19/10/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.240,00

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e VALTERCIR PAULICHEM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X Nº: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 77/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul,

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021. b) promover o reajuste do valor dos serviços em 1,5%. Conforme previsto no contrato que referência o reajuste ao índice do INPC o qual atingiu o percentual de 3,89% no período, no entanto mediante acordo as partes resolvem promover o reajuste em índice inferior no percentual de 1,5%.

VIGÊNCIA: 10/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 05/11/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.442,20

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JEFERSON FERNANDO FERRARI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X Nº: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 13ª PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
PUBLICAÇÃO Nº 13/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 13 de março de 2020, Edição 2385, páginas 1 a 65;

Considerando Recomendação da Comissão Especial de Concurso Público - designada pela Portaria 030/2020;

Considerando as orientações dos órgãos oficiais de saúde com relação às medidas a serem tomadas para evitar aproximação e aglomeração de pessoas, visando, conseqüentemente, reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus.

**TORNA PÚBLICO:**

I – Altera o **item 12.15 – DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12.15 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas escritas **após trinta (30) minutos do início das provas**, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores a folha de resposta (gabarito) e levar consigo seus pertences pessoais. Só terá direito de levar o caderno de prova o candidato que se retirar da sala de provas depois de **transcorrido (01) hora do início** da prova.”

II – Altera o **item 12.15.1 – DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12.15.1 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.”

III – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital acima referenciado.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, 06 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Página 1





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X Nº: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ATO DA PRESIDÊNCIA DACAMARA Nº 010/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2020, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, novas medidas para proteção e enfrentamento da COVID-19.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Municipal n.º 6.068/2020, de 31 de agosto de 2020 que estabelece no âmbito do Município de Céu Azul-PR, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e Decreto Municipal N.º 6.108/2020, de 20 de outubro de 2020, que altera dispositivos do Decreto N.º 6068/2020 a respeito de medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde conquanto ao isolamento das pessoas, visando à contenção da propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios de prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** As Sessões Plenárias estarão sendo realizadas com restrições, observados os seguintes procedimentos necessários à prevenção:

- a) não exceder a quantidade de 50 (cinquenta) pessoas no plenário;
- b) respeitar o distanciamento social de 2 (dois) metros;
- c) anotar nome e telefone de cada participante da sessão para fornecer à fiscalização, quando solicitado;
- d) recomenda-se a não participação de crianças até os 12 anos e pessoas do grupo de risco;
- e) recomenda-se não consumir alimentos;
- f) manter dispensadores de álcool gel a 70%;
- g) uso obrigatório de máscaras;
- h) não compartilhamento de objetos;

**Art. 3º** As Sessões Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões das Comissões Permanentes ocorrerão nos horários determinados.

**Art. 4º** As Sessões Ordinárias e Extraordinárias continuarão sendo disponibilizadas na internet, por meio do canal da Câmara Municipal de Céu Azul no facebook, no seguinte endereço: <https://www.facebook/CamaraMunicipaldeCeuAzul>.

**Art. 5º** As Ordens do Dia das Sessões Ordinárias respectivas serão compostas de Pequeno Expediente, Grande Expediente e Considerações Finais.

**Art. 6º** Os Vereadores ou Servidores que tiverem aguardando diagnóstico laboratorial ou diagnosticados positivo para a COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X N°: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 7º** Para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões das Comissões Permanentes, serão adotadas medidas com o objetivo de aumentar as quantidades de disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa.

**Art. 8º** Caberá à Câmara Municipal de Céu Azul atender as orientações e recomendações das Instruções Normativas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde quanto a medidas de controle e combate ao coronavírus no Município de Céu Azul.

**Art. 9º** As medidas previstas neste Ato da Presidência poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 10** Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a publicação deste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 11** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos da Presidência N.º 005/2020 e 006/2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2020.

**Darci Rieger**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)